



CARTILHA DO CIDADÃO · PREVIDENCIÁRIO

APOSENTADORIA DO SERVIDOR ESTADUAL (AMAZONPREV)

As regras do regime próprio do Estado do Amazonas, os documentos e o caminho do pedido, com atenção ao magistério e à saúde.

NESTA CARTILHA

- | | | |
|----|-----------------------------------|--------|
| 01 | As modalidades e seus requisitos | pág. 2 |
| 02 | Checklist de documentos | pág. 4 |
| 03 | Como pedir e perguntas frequentes | pág. 5 |

O PEDIDO COMEÇA NO SEU ÓRGÃO

Nas aposentadorias voluntárias, o servidor procura o **setor de RH do órgão de origem**, que monta o processo e o encaminha à AmazonPrev (na compulsória, o próprio órgão inicia). Nada disso passa pelo INSS.

01 As modalidades e seus requisitos

O Amazonas **ainda não mudou as idades e os tempos**: valem as regras da Lei Complementar estadual nº 30/2001. As aposentadorias **voluntárias** (tempo de contribuição, idade e professor) exigem ainda **10 anos de efetivo exercício no serviço público** e **5 anos no cargo** em que se dará a aposentadoria.

Modalidade	Homem	Mulher	Observação
Tempo de contribuição	60 anos e 35 de contribuição	55 anos e 30 de contribuição	Voluntária
Professor	55 anos e 30 de contribuição	50 anos e 25 de contribuição	Redução de 5 anos na idade e no tempo
Idade	65 anos	60 anos	Proventos proporcionais
Compulsória	75 anos	75 anos	Proporcional ao tempo de contribuição
Invalidez permanente	Sem idade mínima	Sem idade mínima	Laudo da Junta Médica Oficial do Estado

BOM SABER

- **Cálculo:** a média das maiores remunerações de contribuição, correspondentes a 80% de todo o período desde julho de 1994 (ou desde o início da contribuição).
- **Invalidez:** o valor é proporcional ao tempo de contribuição, mas é integral quando decorre de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.
- **Compulsória:** o órgão deve iniciar o processo 60 dias antes de o servidor completar 75 anos.
- Em regra, a aposentadoria vale a partir da **publicação do ato** no Diário Oficial (na invalidez e na compulsória, os efeitos retroagem).

Confirme a sua regra no RH antes de contar os anos. Se vier reforma estadual, quem já tiver cumprido os requisitos até a data dela mantém a regra atual. Peça ao seu órgão a simulação oficial.

02 Magistério, saúde e licenças

Professor

A redução de cinco anos exige tempo **exclusivo** de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio. Contam a docência, a **direção de unidade escolar** e a **coordenação e o assessoramento pedagógico**. O tempo em cargo administrativo não entra nessa conta, mas continua valendo para a modalidade comum.

A prova da saúde é técnica

LTCAT e PPP emitidos pelo órgão, período a período. Receber adicional de insalubridade é indício, não substitui o laudo, e a categoria do cargo, por si só, não basta.

GLOSSÁRIO

RPPS — Regime próprio de previdência do servidor efetivo.

AmazonPrev — Fundação que gere o RPPS do Estado do Amazonas.

Averbação — Soma do tempo do INSS ou de outro ente ao tempo estadual.

Saúde

A lei estadual **não regula a aposentadoria especial por agente nocivo** (a única especial que ela trata é a do professor). Para o servidor exposto, o caminho é a **Súmula Vinculante nº 33 do STF**, que manda aplicar ao servidor, no que couber, as regras do INSS sobre aposentadoria especial até a edição de lei complementar específica.

Licença sem vencimento

Só conta se você tiver pago a **contribuição facultativa** no período. A opção é feita **no pedido de licença**. Mesmo paga, ela conta como tempo de contribuição, mas não para os 10 anos de serviço público nem para os 5 no cargo.

CTC — Certidão de tempo de contribuição, usada para somar tempo de outro regime.

LTCAT — Laudo técnico das condições ambientais do trabalho.

PPP — Perfil profissiográfico, que descreve a exposição por período.

03 Checklist de documentos

Marque cada item conforme for separando e confira no RH a lista da sua modalidade. Os blocos 4 e 5 valem conforme a sua carreira.

1 Pessoais

- ☐ Requerimento de aposentadoria, assinado
- ☐ RG, CPF e título de eleitor com quitação
- ☐ Comprovante de residência atualizado
- ☐ Certidão de nascimento ou de casamento
- ☐ Dados da conta bancária e número do PIS/PASEP

3 Tempo de outros regimes

- ☐ CTC do INSS ou de outro ente, já averbada
- ☐ Extrato do CNIS, tirado no Meu INSS
- ☐ Carteira de Trabalho, se houve vínculo privado
- ☐ Declaração de acumulação de cargos ou de benefícios
- ☐ Comprovante de opção pelo regime complementar, se houver

2 Funcionais, pedidos ao seu RH

- ☐ Certidão de tempo de serviço estadual, dia a dia
- ☐ Portarias de nomeação, posse e exercício
- ☐ Ficha financeira e último contracheque
- ☐ Declaração de que não responde a processo disciplinar

4 Se você é professor

- ☐ Declaração da SEDUC com o tempo de efetivo magistério
- ☐ Discriminação de períodos em sala, direção ou coordenação
- ☐ Diploma e registro do cargo de magistério

5 Se você é da saúde

- ☐ LTCAT e PPP emitidos pelo órgão, por período
- ☐ Laudo de insalubridade e portarias de lotação e escala
- ☐ Contracheques que mostrem o adicional de insalubridade

Peça a certidão de tempo de serviço com datas **dia a dia**, não só o total em anos. É nessa contagem que aparecem licenças, faltas e períodos sem contribuição, e é ela que decide se você já tem a aposentadoria hoje ou só depois.

04 Como pedir, passo a passo

- 1 Peça a sua contagem de tempo**
No RH do órgão, solicite a certidão de tempo de serviço e confira as datas. Tempo do INSS ou de outro ente precisa ser averbado antes do pedido.
- 2 Escolha a modalidade certa**
Compare a aposentadoria por tempo de contribuição com a por idade, que é proporcional. A diferença de valor acompanha você pelo resto da vida.
- 3 Monte o processo no RH do seu órgão**
Entregue os documentos da modalidade escolhida. O órgão instrui o processo e o encaminha à AmazonPrev; o servidor não protocola direto na Fundação.
- 4 Atenda às exigências**
Na invalidez, há exame da Junta Médica Oficial do Estado. Acompanhe o processo pelo Portal do Segurado e responda rápido a cada pedido de documento.
- 5 Confira o ato e o primeiro pagamento**
Publicado o ato, verifique a modalidade, o tempo reconhecido e o valor. Erro de contagem ou de cálculo se corrige por revisão administrativa e, se preciso, na Justiça.

PERGUNTAS FREQUENTES

Tempo no INSS conta?

Sim, mediante CTC averbada. O mesmo tempo não pode ser usado em dois regimes.

Recebo insalubridade. Já tenho a especial?

Não automaticamente. É preciso comprovar a exposição por LTCAT e PPP, período a período.

Onde acompanho o processo?

No Portal do Segurado. O atendimento presencial na sede (Av. Visconde de Porto Alegre, 486, Centro, (92) 3627-3400) funciona com agendamento.

Quem pede a pensão por morte?

O dependente, por e-mail ao protocolo da Fundação (protocolo@amazonprev.am.gov.br), com os documentos do check-list publicado no site da AmazonPrev.

CONTATO DO ESCRITÓRIO

Atendimento de segunda a sexta, das 8h às 17h, por telefone, WhatsApp ou e-mail.

TELEFONE (92) 98249-1054 · WhatsApp
E-MAIL atendimento@oliveiraconsultoriaadv.com.br
SITE oliveiraconsultoriaadv.com.br
INSTAGRAM @paulojunio.adv
ENDEREÇO Rua Prof. Abílio Alencar, 224
Alvorada · Manaus/AM



APONTE A
CÂMERA